

o candidato **DIEGO ALVES PICCOLOTTO DE CARVALHO**, foi reintegrado no serviço ativo da PMAM, na qualidade primeira de ALUNO OFICIAL DA PMAM, na condição de Sub Juídice. **Considerando** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 00591/2019-SAJ/PPM, onde recomenda a exclusão do serviço ativo da PMAM, do Policial Militar **AL OF QPEPM DIEGO ALVES PICCOLOTTO DE CARVALHO** (CI nº 23800), uma vez que a Ação Ordinária nº 0240987-55.2013.8.04.0001, julgou trânsito em julgado decisão desfavorável ao supracitado Policial Militar. **Considerando** a promoção nº 1081/2019-AJAI/PMAM, referente ao processo nº 1435/2019-AJAI/PMAM, que promove pelo cumprimento da decisão judicial. **Considerando** que o Decreto supramencionado prevê a automática exclusão do serviço ativo da PMAM, caso o candidato incluído, por força de decisão judicial que determine sua matrícula no curso de formação, tenha sua liminar suspensa, cassada, ou revogada por juízo competente, ou ainda se, no mérito for julgado improcedente a respectiva ação. **RESOLVE: 1. EXCLUIR** do serviço ativo da PMAM o **AL OF QPEPM DIEGO ALVES PICCOLOTTO DE CARVALHO** (Matrícula nº 223.985-0 C), por não existir mais nenhuma decisão garantindo a sua permanência nas fileiras da Instituição. **2. O COMANDANTE do CPI**, deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como o seu fardamento e o material pertencente a Fazenda Pública Estadual, à Diretoria de Apoio Logístico; **3. A DIRETORA DE PESSOAL DA ATIVA**, adote as providências administrativas pertinentes, de acordo com a legislação vigente. **4. A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL**, informe a Procuradoria Geral do Estado as providências administrativas atestando o cumprimento da decisão judicial. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 18 de maio de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 9692

ESPÉCIE: Portaria nº 325-2020/DPA-1, de 18MAI2020. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, item XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **Considerando** que os candidatos **DOMINGOS GOMES MOTA, WELLINGTON GUIMARAES DE CASTRO e ROBSON LUIS VASCONCELOS DE ANDRADE**, foram reintegrados no serviço ativo da PMAM, a contar de 27Fev2020, na qualidade primeira de ALUNO OFICIAL DA PMAM, na condição de Sub Juídice, conforme Decreto de 27Fev2020, publicado no DOE nº 34.191 de mesma data. **Considerando** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 00897/2020-SAJ/PPM, onde recomenda a exclusão do serviço ativo da PMAM, dos Policiais Militares **AL OF QPEPM DOMINGOS GOMES MOTA** (Matrícula nº 181.232-7 B), **AL OF QPEPM WELLINGTON GUIMARAES DE CASTRO** (Matrícula nº 186.014-3 B) e **AL OF QPEPM ROBSON LUIS VASCONCELOS DE ANDRADE** (Matrícula nº 233.076-8 A), uma vez que o Agravo de Instrumento nº 4001599-2020.8.04.0000, julgou decisão desfavorável aos supracitados Policiais Militares. **Considerando** a promoção nº 500/2020-AJAI/PMAM, referente ao processo nº 142/2020-AJAI/PMAM, que promove pelo cumprimento da decisão judicial. **Considerando** que o Decreto supramencionado prevê a automática exclusão do serviço ativo da PMAM, caso o candidato incluído, por força de decisão judicial que determine sua matrícula no curso de formação, tenha sua liminar suspensa, cassada, ou revogada por juízo competente, ou ainda se, no mérito for julgado improcedente a respectiva ação. **RESOLVE: 1. EXCLUIR** do serviço ativo da PMAM o **AL OF QPEPM DOMINGOS GOMES MOTA** (Matrícula nº 181.232-7 B), **AL OF QPEPM WELLINGTON GUIMARAES DE CASTRO** (Matrícula nº 186.014-3 B) e **AL OF QPEPM ROBSON LUIS VASCONCELOS DE ANDRADE** (Matrícula nº 233.076-8 A), por não existir mais nenhuma decisão garantindo a sua permanência nas fileiras da Instituição. **2. O COMANDANTE da APM**, deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como o seu fardamento e o material pertencente a Fazenda Pública Estadual, à Diretoria de Apoio Logístico; **3. A DIRETORA DE PESSOAL DA ATIVA**, adote as providências administrativas pertinentes, de acordo com a legislação vigente. **4. A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL**, informe a Procuradoria Geral do Estado as providências administrativas atestando o cumprimento da decisão judicial. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 18 de maio de 2020.

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 9693

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 090/2020

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês **MARÇO/2020**, cfe. abaixo:

I - FÉRIAS:		
Nome	Período	Exercício/Dias
Alice dos Santos Mestrinho	16 a 25.3.2020	2020 - 10
Cleuza Olinda Picolli	11 a 20.3.2020	2020 - 10
Edivaldo Ferreira Leal	16 a 30.3.2020	2020 - 15
Francyneida Thompson Siqueira	10 a 19.03.2020	2020 - 10
José Carlos Monteiro de Souza	2 a 16.3.2020	2019 - 15
Lucia Handa	2 a 16.3.2020	2020 - 15
Luiz Henrique da Silva Santana	2 a 31.3.2020	2020 - 30
Maria de Fatima da Silva Melo	23.3 a 1º.4.2020	2020 - 10
Newton Silvio Benjamin Pardo	18 a 27.3.2020	2020 - 10
Nivea Geovana Feitosa de O Moura	3 a 12.3.2020	2019 - 10
Vivaldo Fernandes de Mourão	23.3 a 4.4.2020	2020 - 13
II - TRANSFERIR as FÉRIAS dos servidores conforme abaixo:		
Nome	Motivo/Período de Usufruto	
Edinalva Carvalho de Souza Matrícula: 200.701-0F Exercício: 2020	Alteração de férias por necessidade de serviço, autorizada pela PORT. 049/2020 De: 16/03/2020 a 25/03/2020 Para: 16/11/2020 a 25/11/2020	
Eduardo Jorge da Costa Silva Matrícula: 187.534-5D Exercício: 2020	Realização de vitórias e demandas de análise de processos. 1º a 10/04/2020 = 10 dias 1º a 10/07/2020 = 10 dias 03 a 12/11/2020 = 10 dias	
Elcione de Menezes Barbosa Matrícula: 243.611-6 A Exercício: 2019	Alteração de férias por necessidade de serviço, autorizada pela PORT. 165/2019 De: 24.3.2020 a 3.4.2020 Para: 14.8.2020 a 23.8.2020	
Laise Curvina Queiroz Matrícula: 247.510-3 A Exercício: 2020	Alteração de férias por necessidade de serviço, autorizada pela PORT. 049/2020 De: 23.3.2020 a 01.4.2020 Para: 17.8.2020 a 26.8.2020	
III - LICENÇA ESPECIAL:		
Nome	Período/Dias	Quinquê-nio
Cristiano Santana Santos	30.3 a 28.4.20=30	2014-2019
Edivaldo Ferreira Leal	31.3 a 29.4.20=30	2012-2017
Davi Alves da Silva	25.3 a 23.5.20=60	2003-2008
Janaina de Almeida Rocha	11.3 a 8.6.2020	2010-2015
IV - LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Laudo /Dias	Período
Clemerson de Sales	157879/2020	2 a 5.3.20 = 4
Emanuel Gonçalves Guerra	143286/2019	10.4 a 8.7.20=90
José Max Dias Figueira	157948/2020	15 3 a 13.5.20=60
José Max Dias Figueira	161125/2020	12.5 a 10.6.20=30
Valdeni Nogueira Pereira	159474/2020	26.3 a 23.6.20=90
V - ATESTADO MÉDICO		

Nome	Dias	Período
Maria Denizea Gonçalves Costa	3	11 a 13.03.2020
Rachel Siza Tribuzy	1	04.03.2020
VI - LICENÇA PATERNIDADE		
Nome	Dias	Período
Wagner Cabral Pinto	15	20.3 a 3.4.2020
VII - FOLGA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL		
Nome	Dias	Período
Alexandre Souza e Silva	03	9 a 11.3.2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 9683

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA N°012/2020/PROCON/AM

Dispõe sobre o cadastramento de empresas para recebimento de notificação por meio eletrônico em processos administrativos em curso no PROCON/AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que a garantia do dever de comunicação integra os direitos consagrados no artigo 5º, LV, da CF; **CONSIDERANDO** o art. 2º, X, e art. 3º, II, ambos da Lei 9.784/99, que regula o procedimento dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o art. 246, V, da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que prevê que a citação pode ser feita por meio eletrônico; **CONSIDERANDO** ainda o art. 33, § 4º, do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997 que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; **CONSIDERANDO** por fim os termos do Decreto Governamental nº 42.085, de 18 de março de 2020, do Decreto Governamental nº 42.101, de 23 de março de 2020, do Decreto Governamental nº 42.278, de 13 de maio de 2020, e da Portaria nº 005/2020/PROCON/AM, publicada em 24 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, nos termos desta Portaria, regras excepcionais para atender aos princípios do contraditório e da ampla defesa em processos administrativos em curso no PROCON-AM.

Art. 2º - Como medida inicial determina-se o prazo de 15 (quinze) dias para o cadastramento de e-mail institucional válido para recebimento de notificação das empresas que são parte em processos administrativos nesta Autarquia. Parágrafo único: Os dados solicitados deverão ser encaminhados para o e-mail: dptec@procon.am.gov.br.

Art. 3º - As medidas e prazos disciplinados nesta Portaria poderão ser modificados, a qualquer tempo, pela Diretoria do PROCON/AM, em caso de comprovada necessidade.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus, 15 de maio de 2020.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 9664

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" - FMT-AM

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.
PORTARIA N°0064/2020-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta

no Memo nº049/2020-DEPOG/FMT-HVD/2018, datado de 05 de maio de 2020; **CONSIDERANDO** ainda, o doc. do Sr. Pedro Henrique da Silva Gomes, datado de 14/04/2020.

RESOLVE:

I - **CESSAR** o pagamento do Médico Residente Pedro Henrique da Silva Gomes, aprovado no Processo de Seleção para Residência Médica em Dermatologia 2018/2019, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas-CEREM-AM, a contar do dia 16/04/2020.

II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 18 de maio de 2020.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 9684

Fundação Hospital "Adriano Jorge" - FHAJ

FHAJ PORTARIA N°. 072/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01201/2020-FHAJ.

RESOLVE:

I - Autorizar a prorrogação por mais 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora RENATA VIEIRA BOMFIM, Fisioterapeuta matricula 184.172-6 B, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 10/05/2020 a 09/05/2022.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 15 de maio de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 9682

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

12.05.2020 - Decisão n.º 184/2020 - I DEFERIR o pedido de Prorrogação de Bolsa do pesquisador Juan Antonio Ramirez Merlano apresentado pela coordenadora Elizabeth Gusmão Affonso, por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Particulares do Estado do Amazonas - POSGREP- Edição 2017 - Resolução n.º 003/2016. **Decisão n.º 185/2020 - I DEFERIR** o pedido de Prorrogação de Bolsa do pesquisador Marcelo Darós Matielo apresentado pela coordenadora Elizabeth Gusmão Affonso, por mais 12 (doze) meses, no período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* de Instituições de Ensino Particulares do Estado do Amazonas - POSGREP- Edição 2017 - Resolução n.º 003/2016. **Decisão n.º 188/2020 - I DEFERIR** a solicitação de prorrogação de bolsa do pesquisador Derek Felipe de Campos, por mais 12 (doze) meses no período de abril de 2020 a março de 2021, no âmbito do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT-ADAPTA II-FIXAM. **Decisão n.º 189/2020 - I CONCEDER** ao bolsista Rodrigo Couto Alves, 01 (uma) mensalidade adicional de bolsa, referente ao Auxílio-Dissertação, em razão do cumprimento dos requisitos estabelecidos na alínea "d", item 5.1 do Edital n.º 003/2018, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos para o Interior do Estado do Amazonas - PROINT - AM - Edital n.º 003/2018. **Decisão n.º 190/2020 - I CONCEDER** ao bolsista Valdiney Ferreira de Almeida, 01 (uma) mensalidade adicional de bolsa, referente ao Auxílio-Dissertação, em razão do cumprimento dos requisitos estabelecidos na alínea "d", item 5.1 do Edital n.º 003/2018, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos para o Interior do Estado do Amazonas - PROINT - AM - Edital n.º 003/2018. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 18 de maio de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 9688

Protocolo 9683

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: PORTARIA/IPAAM/P/Nº090/2020
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 18/05/2020 14:28
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon - IPAAM>>Atos>>Portarias
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da Edição:
Data de Publicação: 18/05/2020
Valor: R\$ 2.234,88
Centimetragem: 34,92cm
Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 090/2020**

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês **MARÇO/2020**, cfe. abaixo:

I - FÉRIAS:		
Nome	Período	Exercício/Dias
Alice dos Santos Mestrinho	16 a 25.3.2020	2020 - 10
Cleuza Olinda Picolli	11 a 20.3.2020	2020 - 10
Edivaldo Ferreira Leal	16 a 30.3.2020	2020 - 15
Francyneida Thompson Siqueira	10 a 19.03.2020	2020 - 10
José Carlos Monteiro de Souza	2 a 16.3.2020	2019 - 15
Lucia Handa	2 a 16.3.2020	2020 - 15
Luiz Henrique da Silva Santana	2 a 31.3.2020	2020 - 30
Maria de Fatima da Silva Melo	23.3 a 1º.4.2020	2020 - 10
Newton Silvio Benjamin Pardo	18 a 27.3.2020	2020- 10

Nivea Geovana Feitosa de O Moura	3 a 12.3.2020	2019 - 10
Vivaldo Fernandes de Mourão	23.3 a 4.4.2020	2020 - 13

II - TRANSFERIR as FÉRIAS dos servidores conforme abaixo:

Nome	Motivo/Período de Usufruto
Edinalva Carvalho de Souza Matrícula: 200.701- 0F Exercício: 2020	Alteração de férias por necessidade de serviço, autorizada pela PORT. 049/2020
	De: 16/03/2020 a 25/03/2020
	Para: 16/11/2020 a 25/11/2020
Eduardo Jorge da Costa Silva Matrícula: 187.534- 5D Exercício: 2020	Realização de vistorias e demandas de análise de processos.
	1º a 10/04/2020 = 10 dias
	1º a 10/07/2020 = 10 dias 03 a 12/11/2020 = 10 dias
Elcione de Menezes Barbosa Matrícula: 243.611-6 A Exercício: 2019	Alteração de férias por necessidade de serviço, autorizada pela PORT. 165/2019
	De: 24.3.2020 a 3.4.2020
	Para: 14.8.2020 a 23.8.2020
Laise Curvina Queiroz Matrícula: 247.510-3 A Exercício: 2020	Alteração de férias por necessidade de serviço, autorizada pela PORT. 049/2020
	De: 23.3.202 a 01.4.2020
	Para: 17.8.2020 a 26.8.2020

III - LICENÇA ESPECIAL:

Nome	Período/Dias	Quinquê- nio
Cristiano Santana Santos	30.3 a 28.4.20=30	2014-2019
Edivaldo Ferreira Leal	31.3 a 29.4.20=30	2012-2017
Davi Alves da Silva	25.3 a 23.5.20=60	2003-2008
Janaina de Almeida Rocha	11.3 a 8.6.2020	2010-2015

IV - LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):

Nome	Laudo /Dias	Período
Clemerson de Sales	157879/2020	2 a 5.3.20 = 4

Emanuel Gonçalves Guerra	143286/2019	10.4 a 8.7.20=90
José Max Dias Figueira	157948/2020	15 3 a 13.5.20=60
José Max Dias Figueira	161125/2020	12.5 a 10.6.20=30
Valdeni Nogueira Pereira	159474/2020	26.3 a 23.6.20- 90
V - ATESTADO MÉDICO		
Nome	Dias	Período
Maria Denizea Gonçalves Costa	3	11 a 13.03.2020
Rachel Siza Tribuzy	1	04.03.2020
VI - LICENÇA PATERNIDADE		
Nome	Dias	Período
Wagner Cabral Pinto	15	20.3 a 3.4.2020
VII - FOLGA - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL		
Nome	Dias	Período
Alexandre Souza e Silva	03	9 a 11.3.2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM